



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º PE-007/2022-SAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Prefeitura de Morada Nova, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **08:00hs** do dia **03 de Janeiro de 2023**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **PE - 007/2022 - SAS**, tipo menor preço, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A FORMAÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS , ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, COM BASE NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.827/2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, COMO TAMBÉM, A LEI MUNICIPAL DE DOAÇÃO N° 1.485/2009 E DECRETO N° 18/2018 QUE REGULAMENTA A LEI N° 1.827/2017, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme anexos deste edital, parte integrante deste processo, independente de transcrição, e o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 21 de Dezembro de 2022

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
 Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo  
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza  
**Conselho Fiscal**  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Cranjelro  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca  
**Conselho Deliberativo**  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuera  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 038/2022 – GP**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Em decorrência das festividades de final de ano, os servidores pertencentes à Administração Direta do Município poderão se revezar nas duas semanas que sucedem, respectivamente, o Natal e o Ano Novo;

**I-** O recesso de que trata o artigo anterior se aplica aos dias de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único-** Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo.

**Art. 2º-** Em decorrência do disposto no “caput” do artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, a partir de 03 de janeiro de 2023, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º- Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º- A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Art. 3º-** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º-** Os dirigentes das Autarquias municipais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

**Art. 5º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE - Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Maria Milene Leite de Caldas  
 Código Identificador: A0AA1219

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

Estado do Ceará – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – Aviso de Cancelamento da Tomada de Preço nº. 1611.01/2022-TP. Técnica e Preço. Objeto: prestação de serviços técnico administrativo em consultoria a controladoria da Câmara, bem como consultoria ao setor de recursos humana do Poder Legislativo Municipal de Acopiara. Fica cancelado por interesse público. 20 de dezembro de 2022.

**ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.**  
 Presidente.

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal do FUNDEB de Mombaça, para o QUADRIÊNIO 2023/2026, o qual terá a seguinte composição:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Abykeyla de Alcântara Cruz  
Suplente: Sueli Ferreira Cavalcante

**PAÇO MUNICIPAL**

Titular: José Brayner Teixeira de Sousa  
Suplente: Carlos Audi Pereira e Silva

**PROFESSORES**

Titular: Maria Sônia de Araújo Pereira  
Suplente: Vanucia Lima de Araújo

**DIRETORES**

Titular: Renato Oliveira de Sousa  
Suplente: Maria Dalziza de Oliveira

**TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

Titular: Vitória Mota Sá  
Suplente: Luzia de Moraes Cavalcante

**PAIS DE ALUNOS**

Titular: Sandra Maria de Sousa Freitas  
Suplente: Noelma Holanda Alencar da Silva  
Titular: Ana Rafaela Vieira da Rocha  
Suplente: Renato Carvalho da Silva

**ALUNOS**

Titular: Eula Paula Silva Noronha  
Suplente: Renata Alves de Oliveira  
Titular: Antônia Lidiane Vieira de Carvalho  
Suplente: José Roberto da Silva

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Régia Maria de Araújo Silveira  
Suplente: Antônia Regilania Rolim Marques

**CONSELHO TUTELAR**

Titular: Anatalia Brito Batista Sousa  
Suplente: Aurení da Silva Moraes Lima

**SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Haianny Raiane Christina Soares Santos  
Suplente: Vilians Cavalcante dos Santos  
Titular: Pedro Henrique Martins Pedrosa  
Suplente: Antônio Robson do Nascimento Macêdo  
Titular: Vanusia Maria Pereira do Nascimento Mendes  
Suplente: Maria Erlânia Oliveira da Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 20 de dezembro de 2022.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:52A8FBE4

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2022-SAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A FORMAÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS, ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COM BASE NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, COMO TAMBÉM, A LEI MUNICIPAL DE DOAÇÃO Nº 1.485/2009 E DECRETO Nº 18/2018 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 1.827/2017, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **03.01.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)..**

**A COMISSÃO.**

Publicado por:  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador: 6AD97981

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 066, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que as festas de final de ano (Natal e Ano Novo) são um importante momento de confraternização;

**CONSIDERANDO** a importância da paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos para oportunizar aos servidores municipais a se confraternizarem com seus familiares e amigos;

**CONSIDERANDO** que os serviços não essenciais da Administração Pública no período antecedente às festas de final de ano são expressivamente reduzidos e que a sua suspensão em período, mesmo curto, importará em economia para Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Administração Pública do Município de Morada Nova, no período de **24 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Não estão alcançados pelo recesso de que trata o artigo anterior os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais poderão organizar escala de plantão para garantir a prestação dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.